



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA CÂMARA DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Chapecó-SC, 26 de abril de 2016

1 Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, as oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da UFFS, da Unidade Bom Pastor, em  
3 Chapecó-SC, e demais *campi* via videoconferência, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária  
4 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da  
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo professor Charles Albino  
6 Schultz, Pró-Reitor de Planejamento. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**  
7 **conselheiros:** Péricles Luiz Brustolin (Pró-reitor de Administração e Infraestrutura),  
8 Henrique Dagostin (Pró-reitor de Gestão de Pessoas); **diretores de *campus*:** Anderson  
9 André Genro Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Janete Stoffel (*campus* Laranjeiras do  
10 Sul); **representantes docentes:** Marcos Alexandre Dullius (*campus* Cerro Largo),  
11 Fabrício Costa de Oliveira (*campus* Cerro Largo), Enise Barth Teixeira (*campus*  
12 Chapecó), Josuel Alfredo Vilela Pinto (*campus* Laranjeiras do Sul), Antônio Carlos  
13 Pedroso (*campus* Realeza); **participaram da sessão os seguintes conselheiros**  
14 **suplentes, no exercício da titularidade:** Rafael Kremer (*campus* Passo Fundo),  
15 Roberto Carlos Ribeiro (*campus* Erechim), Ricardo Paulo Muller (*campus* Erechim),  
16 Jaqueline Chassot (*campus* Cerro Largo); **não compareceram à sessão por motivos**  
17 **justificados os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (vice-reitor *pro tempore*), Lísia  
18 Regina Ferreira Michels (diretora do *campus* Chapecó), Vanderlei de Oliveira Farias  
19 (diretor do *campus* Passo Fundo), Paulo Afonso Hartmann (represente docente do  
20 *campus* Erechim), Vinicius Cesar Cadena Linczuk (representante docente do *campus*  
21 Erechim), Jonas Simon Dugatto (representante técnico-administrativo do *campus* Cerro  
22 Largo), Rodrigo Rodrigues (representante técnico-administrativo do *campus* Chapecó),  
23 Túlio Sant'Anna Vidor (representante técnico-administrativo da reitoria); **não**  
24 **compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Rodrigo Ferraz Ramos  
25 (representante discente do *campus* Cerro Largo), Guilherme Carrard Rodrigues  
26 (representante discente do *campus* Passo Fundo). Conferido o quórum regimental, o  
27 presidente passou ao Expediente. **1.1 Apreciação das atas das sessões anteriores:** As



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

28 atas da 1ª e 2ª Sessões Ordinárias de 2016 e da 1ª Sessão Extraordinária de 2016 foram  
29 aprovadas por consenso, sem ressalvas. **1.2 Comunicados.** O presidente comunicou  
30 que, na 1ª Sessão Extraordinária de 2016 decidiu-se por encaminhar para revogação, *ad*  
31 *referendum* do CONSUNI, o Art. 19 da Resolução nº 12/2013 – CONSUNI/CA. Porém,  
32 em conversa com a Secretaria dos Órgãos Colegiados, entendeu-se que a CAPGP possui  
33 autonomia de revogar tal artigo na resolução que estava em desenvolvimento naquela  
34 sessão. Assim, inclui-se na Resolução nº 5/2016 – CONSUNI/CAPGP, o Art. 43: “*Fica*  
35 *revogado o Art. 19 da Resolução nº 12/2013 – CONSUNI/CA, de 28 de novembro de*  
36 *2013*”. Após, passou-se a palavra aos conselheiros para comunicados. Não havendo  
37 comunicados, passou-se à apreciação da Ordem do Dia. O presidente apresentou a pauta  
38 da sessão: **2.1** Processo 23205.005011/2013-61 – Minuta de Resolução Regramento  
39 para uso dos espaços públicos, serviços de videoconferência e transportes no âmbito da  
40 UFFS; Relator: Túlio Sant’Anna Vidor. **2.2** Processo 23205.004573/2014-79 –  
41 Avaliação de desempenho Docente - Portaria nº 797/GR/UFFS/2014; Parecer nº  
42 5/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016; Relator: Janete Stoffel. **2.3** Processo  
43 23205.004660/2015-53 – Proposta Alteração da Resolução nº 6/2014 - CONSUNI/CA;  
44 Relator: Enise Barth Teixeira. **2.4** Processo 23205.004798/2015-52 – Análise das  
45 minutas sobre Mudança do regime de trabalho. Parecer nº 1/CONSUNI-  
46 CAPGP/UFFS/2016; Relator: Henrique Dagostin. **2.5** Processo 23205.005190/2015-45  
47 – Sugestões de alterações em empréstimos da biblioteca; Relator: Rodrigo Rodrigues.  
48 Após isso, o presidente informou o pedido de prorrogação dos itens 2.1 Processo  
49 23205.005011/2013-61 e item 2.5 Processo 23205.005190/2015-45. Foi concedida  
50 prorrogação aos processos solicitados, sendo que não cabe mais prorrogação a estes  
51 processos considerando o novo Regimento Interno do CONSUNI. O presidente  
52 informou o recebimento do Parecer nº 6/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016 da relatora  
53 Enise Barth Teixeira, horas antes da sessão, consultando se os conselheiros  
54 concordavam em avaliar o relato. Houve consenso pela apresentação do relato. A ordem  
55 do dia foi aprovada com alterações. Passou-se ao item **2.2** Processo  
56 23205.004573/2014-79 – Avaliação de desempenho Docente - Portaria nº  
57 797/GR/UFFS/2014; Parecer nº 5/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016; Relator: Janete  
58 Stoffel. O presidente passou de imediato a palavra a conselheira relatora, que procedeu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

59 a leitura do parecer. O voto da relatora foi “*Diante do exposto, voto pela aprovação da*  
60 *declaração de avaliação do desempenho do docente Prof. Dr. Jaime Giolo, no período*  
61 *de 04/09/2014 a 03/09/2015, que atua no cargo de Reitor da Universidade Federal da*  
62 *Frenteira Sul*”. O parecer e a declaração foram aprovados por consenso. Passou-se ao  
63 item **2.3** Processo 23205.004660/2015-53 – Proposta Alteração da Resolução nº 6/2014  
64 - CONSUNI/CA; Relator: Enise Barth Teixeira. O presidente passou a palavra à  
65 conselheira relatora, que fez a apresentação do seu relato. O voto da relatora foi:  
66 “*Diante do exposto, voto pela aprovação da Proposta de Resolução que altera a*  
67 *Resolução nº 6/2014 – CONSUNI/CA, nos Artigos 7º, 8º, 9º, 11 e 13, e voto pela*  
68 *manutenção do Art. 14, por entender que os casos omissos devem ser tratados pela*  
69 *DDP*”. O presidente sugeriu que o relato fosse encaminhado para apreciação e que  
70 posteriormente os destaques propostos pela conselheira fossem discutidos um a um.  
71 Sendo a proposta aceita, colocou-se o relato em apreciação. Assim, o relato foi  
72 aprovado por consenso. O presidente iniciou a apresentação dos destaques do relato. No  
73 destaque sobre o Art. 8º. os conselheiros Anderson André Genro Alves Ribeiro,  
74 Henrique Dagostin e Jaqueline Chassot propuseram nova redação ao artigo. Ao final do  
75 debate, definiu-se a seguinte redação: “*Art. 8º Compete à Chefia Superior, em conjunto*  
76 *com a Chefia Imediata, analisar e aprovar os pedidos quanto à instrução do processo,*  
77 *a natureza do curso como de educação formal, o registro de compensação do horário*  
78 *especial do servidor estudante e o seu controle através de ficha de frequência,*  
79 *incluindo os horários de compensação em outros setores da UFFS*”. A conselheira  
80 Jaqueline Chassot sugeriu que o parágrafo único do Art. 7º, proposto no parecer, fosse  
81 transferido para o Art. 8º. Houve debate quanto ao Art. 14., sendo que o conselheiro  
82 Anderson sugeriu uma nova redação ao artigo: “*Os casos omissos serão resolvidos pela*  
83 *Chefia Superior da unidade organizacional, ouvida a Diretoria de Desenvolvimento de*  
84 *Pessoal*”. As propostas foram aceitas por consenso. O conselheiro Anderson também  
85 sugeriu a exclusão do Art. 13. A proposta também foi aceita por consenso. Encerrado o  
86 ponto de pauta, passou-se ao item **2.4** Processo 23205.004798/2015-52 – Análise das  
87 minutas sobre Mudança do regime de trabalho. Parecer nº 1/CONSUNI-  
88 CAPGP/UFFS/2016; Relator: Henrique Dagostin. O presidente passou de imediato a  
89 palavra ao conselheiro relator, que fez a apresentação do seu parecer e da minuta de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

90 resolução por ele proposta. Assim, o voto do relator foi: *“Pelo exposto, voto pela*  
91 *aprovação da minuta substitutiva”*. O presidente sugeriu o seguinte encaminhamento:  
92 apreciar o voto e assumir ou não a minuta substitutiva proposta pelo relator, e após  
93 trabalhar destaques propostos pelos conselheiros. Assim, o voto do relator foi colocado  
94 para apreciação, sendo aprovado por consenso, sendo também aceita a minuta proposta.  
95 No inciso II do Art. 3º foi substituída a palavra “parcial” por “integral”, resultando na  
96 seguinte redação: *“II – Do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em*  
97 *tempo integral, com dedicação exclusiva para o regime integral de 40 (quarenta) horas*  
98 *semanais de trabalho”*. Após questionamento do conselheiro Anderson André Genro  
99 Alves Ribeiro sobre a alteração do regime de 20 horas para o regime de 40 horas em  
100 caráter permanente, o conselheiro relator Henrique Dagostin explicou que é possível  
101 realizar tal alteração em caráter permanente quando o servidor não estiver mais em  
102 estágio probatório. No entanto, quando o servidor docente em regime de 20 horas  
103 assumir algum cargo específico é realizada a alteração para 40 horas em regime  
104 precário. Neste caso, a alteração pode ocorrer também para docentes em estágio  
105 probatório. O conselheiro Rafael Kremer questionou como é feito o retorno para o  
106 antigo regime de trabalho para estes casos. O conselheiro Henrique Dagostin informou  
107 que na portaria de alteração de carga horária já fica estabelecido que a alteração é  
108 vigente enquanto o servidor ocupar o cargo, e que é feito um controle na Pró-reitoria de  
109 Gestão de Pessoas. Encerrada a discussão a respeito deste item, o conselheiro Anderson  
110 sugeriu nova redação para o Art. 6º: *“Não ter processo de redistribuição e/ou remoção*  
111 *em tramitação”*. A alteração da redação do artigo foi aprovada por consenso. Após isso,  
112 houve manifestações a respeito do Art. 10., que resultou na seguinte sugestão de  
113 redação: *“A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade*  
114 *organizacional, deve contemplar a manifestação do colegiado do curso ou dos fóruns*  
115 *de domínio comum e/ou domínio conexo”*. A sugestão de alteração foi aprovada por  
116 consenso. No que se refere ao Art. 12., após diversas manifestações, foi sugerida, pelo  
117 presidente, nova redação ao artigo, incluindo a Comissão Permanente de Pessoal  
118 Docente (CPPD) na análise do pedido: *“O Núcleo Permanente de Pessoal Docente*  
119 *(NPPD) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) se pronunciarão sobre*  
120 *o pedido, analisando a pertinência e impactos da solicitação para as atividades de*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

---

121 *ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no campus e na instituição,*  
122 *respectivamente*". A redação proposta foi aprovada por consenso. O presidente sugeriu  
123 ainda alterar o Art. 17. proposto na minuta, retirando a parte "*revogadas as disposições*  
124 *em contrário*" tendo em vista que ainda não se possuiu nenhuma regulamentação na  
125 universidade sobre o assunto no qual a resolução possa estar em contrário. A redação do  
126 Art. 17. resultou: "*Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*", sendo  
127 aprovada por consenso. Não houve mais manifestações a respeito deste ponto de pauta.  
128 Sendo assim, a pauta foi encerrada e abriu-se espaço para comunicados dos  
129 conselheiros. Não havendo, o presidente informou que a 4ª Sessão, marcada para  
130 acontecer no período vespertino, será adiada considerando o esgotamento da pauta na  
131 presente sessão. Sendo onze horas e dezesseis minutos, foi encerrada a sessão, da qual  
132 eu, Talita Frozza, assistente da Pró-reitoria de Planejamento, lavrei a presente Ata que,  
133 aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.